



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.637, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1981

(Dispõe sobre autorização à Câmara Municipal, para celebrar Convênio com a Caixa Econômica Federal - CEF, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a celebrar Convênio com a Caixa Econômica Federal - CEF, visando a concessão de empréstimos aos funcionários, contratados e servidores em geral, bem como aos seus inativos e pensionistas, sob a garantia de consignação em folha de pagamento, nos termos da "minuta" anexa, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
em 08 de dezembro de 1981, 4219 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
WALDEMAR COSTA FILHO.

  
DIRCEU DO VALLE,

Coordenador de Administração.

Registrado na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 08 de dezembro de 1981.